



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA DEZEMBRO/2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 061 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Patos-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aberturas de vias de acessos ao complexo do açude, onde a administração Municipal está elaborando projeto de ambientação e urbanização;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, pra fins de abertura de Rua para dar acesso aos equipamentos públicos a serem construídos;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante processo administrativo e ou judicial o imóvel com edificação térrea, possuindo área total equivalente à 69,82m de perímetro e 197,15m², onde a parte desmembrada

equivale à 67,41m de perímetro e 165,96m² de área, localizado, a Rua Vicente Ferreira de Lima, S/N, CEP: 58399-000, zona urbana do município de Algodão de Jandaíra-PB. Conforme exibido em anexo. De propriedade de MARIA DAS DORES DA COSTA COELHO.

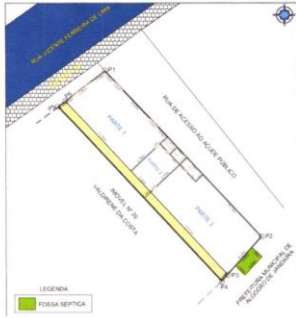
Na Figura 1 pode-se observar o posicionamento do lote através do Google Earth, onde destaca-se em vermelho a delimitação aproximada do lote.

Figura 1 - Imagem de satélite



Destaca-se que a referida conferência mecânica de limites foi expressa através da elaboração de Planta de Situação do lote. Tais projetos foram realizados a fim de DELIMITAÇÃO DE ÁREA e DESAPROPRIAÇÃO do objeto acima citado.

DECRETO Nº 061 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'13" e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca, deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°51'13" e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m e E 830.928,83m; 221°40'37" e 1,10 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.235.606,25m e E 830.928,10m; Cerca, deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 26 - VALDIRENE DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°57'58" e 28,45 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.235.627,04m e E 830.908,69m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°42'56" e 1,10 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; 52°19'35" e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA DE

DECRETO Nº 061 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'13" e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca, deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°51'13" e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m e E 830.928,83m; Cerca, deste, segue confrontando com VALDIRENE DA COSTA Nº26, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°58'51" e 28,20 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°19'35" e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, desde logo autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a abertura de rua para fins de dar acesso a construção de equipamento poliesportivo e educacional no município, que se constitui obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do de algodão de Jandaira /PB.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a indenizar a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga ao expropriado, consoante laudo de avaliação em anexo, que passa a fazer parte do presente Decreto.

DECRETO Nº 061 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Algodão de Jandaira /PB, 27 de Dezembro de 2024.

HUMBERTO DO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO
RELATÓRIO DA COMISSÃO

Após a edição da Portaria 037/2024 a Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO, verificou a existência de relatório de avaliação do bem objeto da desapropriação, e verificou-se que quando da decretação da utilidade a necessidade inclusive urgente de devido ao projeto de urbanização do entorno do açude, onde se contatou a necessidade de indenizar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O bem atualmente está em titularidade de MARIA DA DORES DA COSTA COELHO, detentora de todo o bem imóvel conforme formal de partilha, qual seja:

Um IMÓVEL com edificação térrea, possuindo área total equivalente à 69,82m de perímetro e 197,15m², onde a parte desmembrada equivale à 67,41m de perímetro e 165,96m² de área, localizado, a Rua Vicente Ferreira de Lima, S/N, CEP: 58399-000, zona urbana do município de Algodão de Jandaira-PB;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'13" e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca, deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°51'13" e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m

e E 830.928,83m; 221°40'37" e 1,10 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.235.606,25m e E 830.928,10m; Cerca, deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 26 - VALDIRENE DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°57'58" e 28,45 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.235.627,04m e E 830.908,69m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°42'56" e 1,10 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; 52°19'35" e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.235.631,37m e E 830.914,31m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO AO AÇUDE PÚBLICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'13" e 27,10 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.235.611,58m e E 830.932,87m; Cerca, deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°51'13" e 6,05 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.235.607,07m e E 830.928,83m; Cerca, deste, segue confrontando com VALDIRENE DA COSTA Nº26, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°58'51" e 28,20 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.235.627,71m e E 830.909,57m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA VICENTE FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°19'35" e 6,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Na Figura 1 pode-se observar o posicionamento do lote através do Google Earth, onde destaca-se em vermelho a delimitação aprovada do lote.



Destaca-se que a referida conferência mecânica de limites foi expressa através da elaboração de Plano de Situação do lote. Tais projetos foram realizados a fim de DELIMITAÇÃO DE ÁREA e DESAPROPRIAÇÃO do objeto acima citado.



Fixou-se a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao uso e ocupação do solo, indenização das benfeitorias e incorporação ao patrimônio do bem desapropriado.

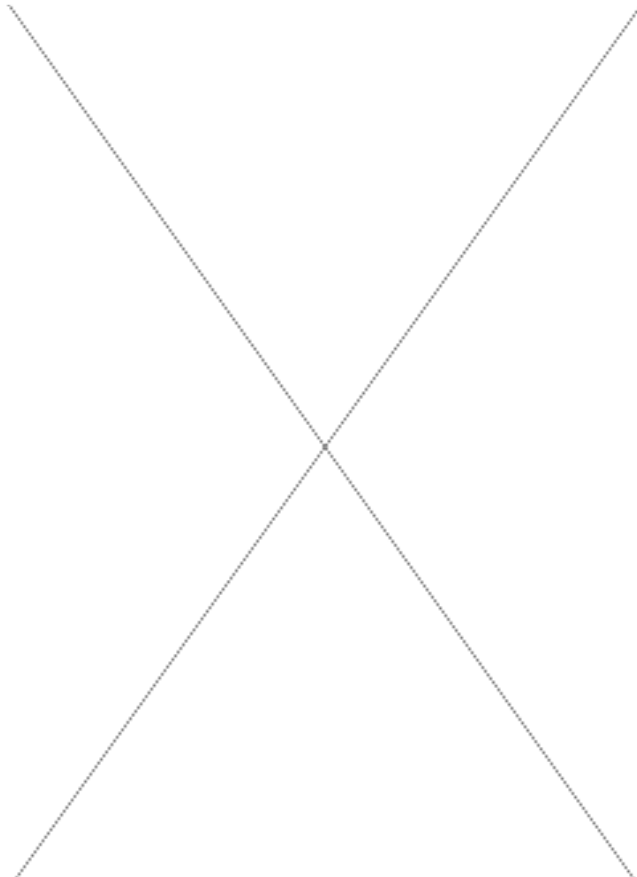
É o relatório.

Algodão, PB 27 de dezembro de 2024

Jose Alencar Rafael dos Santos
 JOSE ALENCAR RAFAEL DOS SANTOS

Jose Elizonaldo dos Santos Souza
 JOSE ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA

Marcia Goncalves dos Santos
 MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS



PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 039/2024

Em 27 de dezembro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

EXONERAR os seguintes funcionários abaixo relacionados:

- CELIA MARIA CLARA DA LUZ LUNA, do Cargo Comissionado **Diretor Adjunto de Departamento de Assistência Social**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula C0772, Portaria de Nomeação n.º 047A/2022 de 03 de junho de 2023;
- GERALDO TRINDADE MEDEIROS JUNIOR, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula C0770, Portaria de Nomeação n.º 056/2023 de 02 de maio de 2023;
- JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS, do Cargo Comissionado DE **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula C0770, Portaria de Nomeação n.º 058/2023 de 02 de maio de 2023;
- JOSE IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado DE **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula C0773, Portaria de Nomeação n.º 047B/2022 de 03 de junho de 2022;
- JOSE FELIPE ALVES, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, deste município, Matrícula C0813, Portaria de Nomeação n.º 023/2024 de 22 de maio de 2024;
- JOSE PEREIRA DUARTE FILHO, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula C0802, Portaria de Nomeação n.º 070/2023 de 02 de agosto de 2023;
- MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

município, Matrícula C0768, Portaria de Nomeação n.º 042/2022 de 02 de maio de 2022;

- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA, do Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Matrícula C0800, Portaria de Nomeação n.º 064/2023 de 17 de julho de 2023;
- NIELBA LEAL FERREIRA, do Cargo Comissionado **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Matrícula C0795, Portaria de Nomeação n.º 052A/2023 de 03 de abril de 2023;
- RICARDO SILVA DAMASIO, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, Matrícula C0658, Portaria de Nomeação n.º 054/2023 de 02 de maio de 2023;
- ROBERTO LINS DA COSTA JUNIOR, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, com lotação na **Secretaria de Finanças** deste município, Matrícula C0798, Portaria de Nomeação n.º 057/2023 de 02 de maio de 2023;
- VALDILEIA DOS SANTOS MORENO, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, Matrícula C0734, Portaria de Nomeação n.º 095A/2021 de 05 de abril de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 27 de dezembro de 2024.

Humberto dos Santos
 HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO